

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011- 05, com endereço na Avenida José Marques Pontes, n.º 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MASTERMED PE II GESTAO MEDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.817.601/0001-18, com sede na AV GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 3995, LJ 030 CXPST 161, CASA CAIADA, OLINDA/PE, CEP: 53.130-555, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o objeto contratual com o intuito de incluir os serviços de prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na especialidade de Ultrassonografia, em regime de plantão de 12 horas, diurno, em dias úteis, ou finais de semana, a serem realizados na unidade **CONTRATANTE**.

1.2 – Em decorrência dos serviços acima descritos, incluídos através deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- a) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana;
- b) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana;

1.3 - A alteração presente nesse aditivo é retroativa a julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

81 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de 2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL
DA MULHER DO AGRESTE**

MASTERMED PE II GESTAO MEDICA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF:



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773